



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

C.M.V.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.589	009	Re

LEI MUNICIPAL Nº 4.589

EMENTA: ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.256/2007.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.256/2007 passa a ter a seguinte redação.

“Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Educação deverá oferecer aos alunos do ensino médio matriculados na rede municipal de ensino, teste vocacional que será facultativo e gratuito.

PARÁGRAFO ÚNICO - O teste constará do calendário anual de atividades da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser preferencialmente elaborado por profissionais dessa Secretaria.”

Artigo 2º - Ficam suprimidos os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.256.

Artigo 3º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.256/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de abril de 2009.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 069/08

Autor: Vereador Paulo César Lima Conrado

